

ATA DA REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2017

Prestação de Serviços de Solução de Integração de Pagamentos para transações online e gestão de recebíveis, via Plataforma TAXI.RIO da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

A Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, através da Diretoria de Sistemas, torna pública a ata da reunião da Consulta Pública Nº 002/2017 realizada no dia 02/10 de 2017, às 14h, para apresentação e esclarecimento de possíveis dúvidas e coleta de sugestões para consolidação do texto final que constituirá o Termo de Referência, no que se refere à Prestação de Serviços de Solução de Integração de Pagamentos para transações online e gestão de recebíveis, via Plataforma TAXI.RIO da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Participaram da reunião:

Empresa	Participante
YiPi Telecon	Bruno Estruc
Yipi Gateway	Daniel Mauro
Yipi Gateway	Eduardo Mauro
Embratel	Gisele Piementa
Embratel	Otakar Guilherme

Esta ata apresenta as dúvidas, sugestões e esclarecimentos, que serão consideradas na elaboração Termo de Referência (TR) final.

Durante a reunião foi feita a apresentação de todos os capítulos da Minuta do Termo de Referência disponibilizado para Consulta Pública e foram feitas as Perguntas a seguir:

Pergunta 1: Referente ao Requisito Transações de Pagamento de Passageiros - Quem será responsável pelo cálculo do valor final da corrida?

Resposta: Cálculo do valor da corrida será feito pela Plataforma Taxi.Rio.

Pergunta 2: Referente a proposta de Preços – Foi questionado se será possível que o percentual praticado seja de 0 (zero) por cento.

Resposta: Foi respondido que o percentual proposto deve incluir todos os custos, inclusive taxa de aquisição, impostos, material, pessoal. Esta dúvida ensejou a alteração do Item 13.1 para maior esclarecimento.

Além disso, deve ser exequível - (art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93), desta forma quando a proposta estiver fora dos parâmetros estipulados no edital, o Licitante deverá demonstrar a viabilidade de sua proposta através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Pergunta 3: Foi questionado se será possível utilizar a “Marca” do integrador no aplicativo Taxi.Rio.

Resposta: A Diretora de Sistemas se comprometeu a verificar internamente a questão levantada. Após análise interna sobre o questionamento esclarecemos que: Será possível que na confirmação de pagamentos enviada aos passageiros via e-mail se informe qual integrador é responsável pelo Gateway de Pagamento.